



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 711/2020-DE dffc

Juiz de Fora, 30 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assinado via Intranet

Assunto: **Encaminha Pedidos de Informação ns 35, 36, 37 e 38/2020**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Pedidos de Informação Fiscaliza/JF ns 35, 36, 37 e 38/2020, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000036/2020

APROVADO
Em: 22/04/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 219, compareceu à Rua José Orozimbo de Oliveira, Bairro Santa Luzia, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- Foi relatado à equipe do Fiscaliza JF o fato do deslizamento parcial da rua em questão, ocorrido entre os dias 2 e 3 de março, danificando não apenas sua malha asfáltica, mas também trechos da mureta de proteção.
- Boa parte desse material ficou solto entre a rua e a encosta, resultando em risco iminente de colisão com as casas da rua José Nicodemus da Silva, localizada imediatamente abaixo. Além disso, a circulação na rua em questão tornou-se restrita apenas aos pedestres, através de um estreito caminho, dado o avanço do deslizamento; por fim, evidenciou-se ainda mais o deslocamento de alguns imóveis e o resultante aparecimento de rachaduras e risco de desmoronamento.
- Moradores providenciaram sinalização emergencial, porém elas são provisórias, uma vez que a ação não resolve o problema da queda da rua, além de inibir apenas parcialmente o alto risco de acidentes aos moradores, principalmente devido à grande quantidade de crianças e adolescentes brincando na rua.
- O problema em questão também evidencia o risco iminente de danos a diversas residências da rua, principalmente rachaduras em suas estruturas, afetando diretamente a rotina dos moradores do entorno.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- Quais as ações que o Executivo pretende no que diz respeito à colocação de equipamentos de sinalização a fim de isolar a área de risco, evitando dessa forma acidentes com os pedestres que transitam no local, sobretudo crianças e adolescentes que brincam nas proximidades;
- Se existe por parte da Prefeitura Municipal a possibilidade de colocação de lona protetiva com o intuito de evitar encharcamento de água no solo do barranco, desestimulando o desmoronamento gradual da rua;
- Quais as pretensões do Executivo Municipal no que diz respeito à realização de obras emergenciais para conter o desmoronamento e estabilizar o solo, evitando prejuízos às residências próximas e aos próprios moradores;



- Quais as pretensões de políticas públicas que serão tomadas por parte das autoridades competentes a fim de mitigar problemas futuros de desmoronamentos das encostas e deslizamentos de terra.

Palácio Barbosa Lima, 09 de abril de 2020.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Wanderson Castelar Gonçalves
Vereador Wanderson Castelar -
PT

Ana das Graças Cortes
Rossignoli
Vereador Ana Rossignoli -
Patriota

Júlio Francisco de Oliveira
Vereador Júlio Obama Jr. - PODEMOS



Assinado via intranet